



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CEP: 35.622-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL 473/96

"Abre Crédito Suplementar nas dotações orçamentárias que menciona."

A Câmara Municipal de Paineiras, por seus representantes legais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar no valor de R\$402.912,23 (quatrocentos e dois mil, novecentos e doze reais e vinte e três centavos), para reforço das seguintes dotações:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
2.1	GABINETE DO PREFEITO - GAP	
03.00.000	Administração e Planejamento	
03.07.000	Administração	
03.07.020	Supervisão e Coordenação Superior	
21.03070202-002	Administração e funcion. do Gab. do Prefeito	
3.1.1.1	Pessoal Civil	23.124,68
2.2	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DAG	
03.00.000	Administração e Planejamento	
03.07.000	Administração	
03.07.021	Administração Geral	
22.03070212-006	Admin.manut. e func. do DAG	
3.1.1.1	Pessoal Civil	7.735,60
I	DIV.FINANÇAS, CADASTRO E TRIBUTAÇÃO-DIFCT	
03.00.000	Administração e Planejamento	
03.08.000	Administração Financeira	
03.08.030	Administração de Receitas	
22.1.03080302-017	Administ.manut. e func. da divisão - DIFCT	
3.1.1.1	Pessoal Civil	7.773,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CEP: 35.622-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

IV	DIVISÃO DE PESSOAL - DIPES	
03.00.000	Administração e Planejamento	
03.07.000	Administração	
03.07.021	Administração Geral	
22.IV.03070212-15	Administ.manut.e func.da div.de pessoal-DIPES	
3.1.1.1	Pessoal Civil	790,60
2.3	DEP.DE EDUCAÇÃO E CULTURA-DEC	
I	DIVISÃO DE ENSINO DE 1º GRAU - DIE 1	
08.00.000	Educação e Cultura	
08.42.000	Ensino Fundamental	
08.42.188	Ensino Regular	
23.I.08421882-035	Admin.manut.e func.do set.de ensino regular	
3.1.1.1	Pessoal Civil	126.096,09
3.2.5.1	Inativos	14.160,00
IB	SEÇÃO DE CRECHE E ENS.PRÉ-ESCOLAR - SCEP-2	
08.00.000	Educação e Cultura	
08.41.000	Educação da Criança de 0 a 6 anos	
08.41.185	Creche	
23.IB.08411852-24	Admin.manut.e func. de creches municipais	
3.1.2.0	Material de Consumo	15.000,00
08.00.000	Educação e Cultura	
08.49.000	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
08.49.252	EDUCAÇÃO COMPENSATORIA	
23.08492522-055	Manut.de conv. com a APAE	
3.1.3.2	Outros serviços e encargos	5.000,00
2.4	DEP.TRANSF.VIAÇÃO,OBR.URB.E COMUN.-DTVOUC	
16.00.000	Transportes	
16.88.000	Transporte Rodoviário	
16.88.534	Estradas Vicinais	
24.16885342-073	Admin.conserv.e manut.das estradas municipais	
3.1.1.1	Pessoal civil	18.123,52
10.00.000	Habitação e Urbanismo	
10.60.000	Serviço de Utilidade Pública	
10.60.325	Limpeza Pública	
24.10603252-062	Manut.e func.do setor de limpeza pública	
3.1.1.1	Pessoal Civil	25.055,69
3.1.3.1	Remuneração de Serv. Pessoais	5.000,00
10.00.000	Habitação e Urbanismo	
10.60.000	Serviço de Utilidade Pública	
10.60.326	Serviços Funerários	
24.10603262-064	Manut.admin.e func.dos serviços funerários	
3.1.1.1	Pessoal Civil	2.477,18
10.00.000	Habitação e Urbanismo	
10.60.000	Serviço de Utilidade Pública	
10.60.327	Iluminação Pública	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	20.000,00
24.10603271-037	Extensão de Rede de Iluminação Pública	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CEP: 35.622-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

4.3.2.2	Transf. ao Estado e ao Dist. Federal	1.000,00
10.00.000	Habitaco e Urbanismo	
10.60.000	Servio de Utilidade Pblica	
10.60.328	Parques e Jardins	
24.10603282-066	Manut.e func.do set.de parq. e jardins	
3.1.3.1	Remunerao de servios pessoais	5.000,00
05.00.000	Comunicao	
05.22.000	Telecomunicao	
05.22.134	Telefonia	
24.05221342-059	Manut.cons.func.sist.tel.sede e pov.	
3.1.9.2	Despesas de Exerccios Anteriores	40,00
2.5	DEP.DE ESPORTES, LAZER E TURISMO - DELT	
08.00.000	Educao e Cultura	
08.46.000	Educao Fsica e Desportos	
08.46.228	Parques Recreativos e Desportivos	
25.08462282-079	Admin.manut. e func.parq.rec.e desp.	
3.1.3.2	Outros Servios e Encargos	5.000,00
2.6	DEP. SAUDE,ASSIST.SOC.E AMP. AO MENOR-DSASAM	
13.00.000	Sade e Saneamento	
13.75.000	Sade	
13.75.428	Assistncia Mdica e Sanitria	
26.13754282-081	Admin.manut. e func.do dep. assist.md.sanit. e odontolgica	
3.1.1.1	Pessoal Civil	100.535,61
3.1.2.0	Material de Consumo	15.000,00
3.2.3.1	Subveno	6.000,00
TOTAL.....		402.912,23

Art. 29 - Para atender ao disposto no artigo anterior ficam anuladas parcialmente e totalmente as seguintes dotao:

	RESERVA DE CONTINGENCIA	
9.9.9.9	Reserva de contingncia	380.320,00
2.4	DEP.TRANSP.VIAAO,OBRAS,URB.E COM. - DTVOUC	
16.00.000	Transportes	
16.88.000	Transporte Rodovirio	
16.88.532	Terminais Rodovirios	
24.16885321-053	Const.recup.e/ou ref.do terminal rodovirio	
4.1.1.0	Obras e Instalao	4.000,00
10.00.000	Habitaco e Urbanismo	
10.57.000	Habitaco	
10.57.316	Habitaco Urbanas	
24.10573161-032	Const. e/ou ref.de casas p/pessoas baixa renda	
4.1.1.0	Obras e Instalao	8.592,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

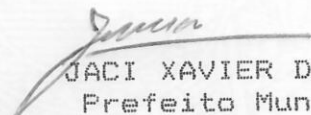
CEP: 35.622-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

2.6	DEP.SAÚDE,ASSIST.SOC.E AMP. AO MENOR - DSASAM
13.00.000	Saúde e Saneamento
13.75.000	Saúde
13.75.428	Assistência Médica e sanitária
26.13754281-063	Const.e/ou ampl. Unid.Saúde na Sede e Pov.
4.1.1.0	Obras e Instalações
	10.000,00
TOTAL.....	402.912,23

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia dois de janeiro de um mil, novecentos e noventa e seis

Prefeitura Municipal de Paineiras,
17 de setembro de 1996.


JACI XAVIER DE VARGAS
Prefeito Municipal